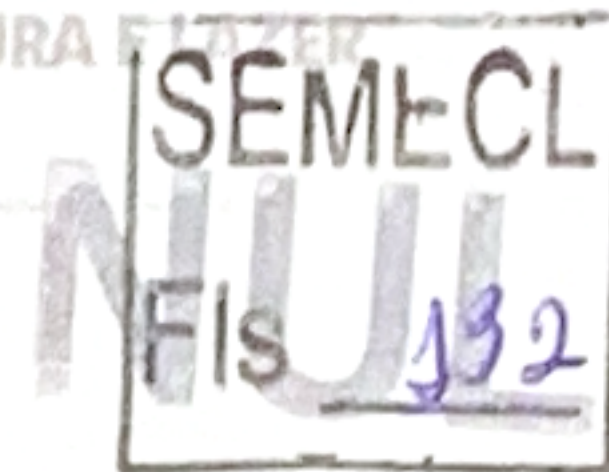
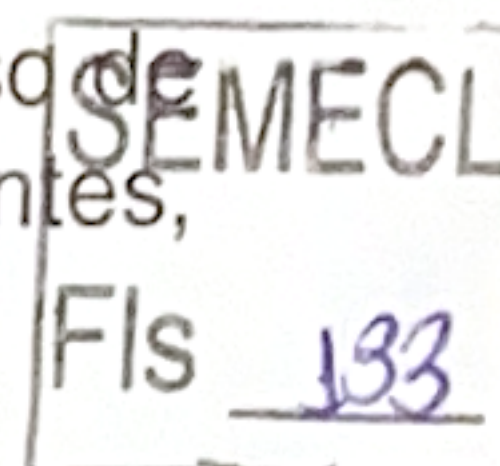




**PORTARIA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.



CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, única fornecedora possível dos serviços de água tratada e coleta de esgoto no estado do Tocantins, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade;

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 065/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO I da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 158.651,55 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.2006.2569, elemento despesa: 3.3.90.39.44, Ficha :20251825, Fonte: 1500000001000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.


EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025